



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.236, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Municipal de Eventos, no âmbito do Município de Ibirarema, composta pelos membros abaixo relacionados, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização de eventos institucionais:

I - REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

Nereide Ferreira Camacho - 1ª Dama

II - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

SAÚDE

Daniele Dionísio Alves

III - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Alceu Sérgio Pereira

Andréa Aparecida Generoso de Souza

IV - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jéssica Zílio Ribeiro

V - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS

Luiz Antônio Milani

VI - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

CULTURA

Estefânia Moreira Valentim



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

**VII - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TURISMO**

Eloize Ellen Silva de Souza

**VIII - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE**

Bianca Wallid Gonçalves Awada

**IX - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ESPORTES**

Valdinei Muniz

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar colaboradores e/ou servidores de outras áreas para auxiliar na organização dos eventos, sempre que necessário.

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal de Eventos:

I - estabelecer normas de organização, segurança e logística dos eventos;

II - elaborar e coordenar a programação de eventos culturais, esportivos, turísticos, ambientais e tradicionais do município de Ibirarema;

III - propor ações e políticas públicas voltadas para o fomento e a promoção de eventos locais;

IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos;

V - promover a divulgação dos eventos realizados no município, visando atrair público e turistas;

VI - fiscalizar a execução dos eventos, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos vigentes;

VII - articular com os diversos setores públicos e privados, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização dos eventos da municipalidade;

VIII - coordenar a logística dos eventos, incluindo local, estrutura, equipamentos, materiais e demais providências;

IX - dar transparência e celeridade na condução dos processos;

X - realizar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria da Comissão Municipal de Eventos:

I - Presidente: NEREIDE FERREIRA CAMACHO - responsável por coordenar os trabalhos da Comissão, representar oficialmente a Comissão, convocar e presidir reuniões e supervisionar a execução das atividades;

II - Vice-Presidente: VALDINEI MUNIZ - responsável por auxiliar o Presidente em suas funções e substituí-lo em seus impedimentos ou ausências;

III - Tesoureira: JÉSSICA ZILIO RIBEIRO - responsável pelo controle financeiro dos eventos, elaboração de orçamentos, acompanhamento de despesas e prestações de contas;

IV - Secretária: ESTEFANIA MOREIRA VALENTIM - encarregada de lavrar atas, organizar documentos e correspondências, além de prestar apoio administrativo às atividades da Comissão;

V - os demais membros atuarão como membros colaboradores, participando das reuniões e da execução das tarefas atribuídas pela Diretoria.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Municipal de Eventos terá duração coincidente com o mandato do Prefeito Municipal, encerrando-se automaticamente no término da respectiva gestão, salvo se houver nova designação pela administração subsequente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato do Prefeito, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de maio de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete